

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 Nº: 3501

SEXTA-FEIRA

11 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Junio Selem Pinto
(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município
Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação
José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Amanda Fragozo Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete
Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte
Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação
Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda
José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal
Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento
Márcio Fernandes da Silva
(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Valquiria Barcelos Batista
(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PROCESSO Nº 7772/2026

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca, Adjudica e Homologa para que surta efeitos legais, de acordo com art: 71 da Lei Federal 14.133/21, o processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução dos diversos serviços, estruturas e modalidades (concurso leiteiro, prova de ranch sorting, prova de laço comprido, prova de marcha da raça mangalarga marchador e leilão bovinos) que compõe a programação oficial do evento intitulado "Quissamã Agro Fest", em favor da empresa:

– HUGO SILVEIRA FILHO – CNPJ: 35.081.893/0001-21, no valor global R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de setembro de 2026.

Cosme Francisco Chagas

Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Márcio Fernandes da Silva

Chefe do Gabinete do Prefeito



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br
@prefeituraquissama
/prefeituraMunicipalDeQuissama



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

Errata do extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nºs 068, 069 e 070/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo nº 9950/2024, publicado no Diário Oficial de Quissamã em 10 de setembro de 2026 – Edição nº 3500.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 131.575,44 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 131.757,44 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2026.

José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.544/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública LUCIENE DO ROSÁRIO DOS SANTOS, mat. nº 9958, como Apontador Titular do PAI - SCFV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da data de publicação desta portaria.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVERTÊNCIA Nº 001

Considerando as tentativas fracassadas de contato, através do e-mail fornecido pela empresa (**expoente.vix@comercioexpoente.com**), bem como pelos telefones (27) 9 9724-5731 sem resposta por parte da empresa;

Considerando a tramitação do processo administrativo referente a Ata de Registro de Preços nº 093/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de material de expediente;

Considerando que foi encaminhada a essa empresa a Apostila para ciência e assinatura;

Considerando que, em resposta, essa empresa manifestou discordância quanto à assinatura do referido Apostilamento, tendo a Administração esclarecido, por meio de resposta encaminhada em 10/07/2026, que o Apostilamento tem por finalidade exclusiva a inclusão de dotações orçamentárias, não implicando alteração do objeto contratado, dos preços, dos quantitativos, do prazo de vigência ou de qualquer outra cláusula contratual;

Considerando, ainda, que após o referido esclarecimento não houve nova manifestação da empresa, apesar das tentativas de contato realizadas por esta Administração por meio de e-mail, telefone e aplicativo de mensagens;

Considerando tempo decorrido, muito mais que suficiente para empresa cumprir com suas obrigações, dispostas na Ata de Registro de Preços nº 093/2026;

Considerando que dentre os inadimplementos contratuais praticados pela contratada, passíveis da aplicação de sanções, encontram-se:

“10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

10.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato.”

Fica advertida a empresa Expoente Comércio e Serviços LTDA., CNPJ nº 51.305.956/0001-32, situada na Rua Carlos Alberto Nascimento, nº 06 Universal, Viana/ES, CEP 29.134-457, a se apresentar à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo imprerível de 05 (cinco) dias úteis. O descumprimento da presente advertência resultará no distrato unilateral do contrato firmado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, e na imediata convocação da próxima empresa classificada no processo licitatório.

Encaminhe-se.
Publique-se

Marcelo Ferreira Vasconcellos – Mat.: 9718
Fiscal do Contrato

Edna P de Souza Ferreira – Mat.: 13164
Gestor do Contrato

José Henrique dos Santos Abreu – Mat.: 5866
Secretário Municipal de Educação



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4582/2026 EM, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2026, DAS 06H ÀS 19H, EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em território nacional, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1013, que o poder público tem o dever de fornecer serviço gratuito de transporte coletivo nos dias das eleições;

CONSIDERANDO que o Art. 23 da Resolução do TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, determina ao Poder Público Municipal que adote as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita do transporte coletivo urbano municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo de passageiros do Município de Quissamã, no dia 04 de outubro de 2026, das 6h às 19h, em razão das Eleições de 2026.

Parágrafo único. O Serviço Público de Transporte de Passageiros deve operar com frequência e capacidade operacional compatíveis com aquelas praticadas nos dias úteis, observados os itinerários e horários previamente definidos pela autoridade municipal competente, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 2º Caso haja segundo turno das eleições de 2026, a gratuidade prevista neste Decreto será aplicada também no respectivo dia de votação, observadas as mesmas condições de operação, frequência e capacidade previstas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 09 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.546/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio da servidora pública abaixo relacionada, concedida por meio da Portaria nº 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 11508/2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
675	SANDRA DE CASSIA MANHÃES DO ALMEIDA	SEMED	PROFESSOR I	05/10/2019 a 04/10/2024	DEZEMBRO/2026	FEVEREIRO/2027	JULHO/2027

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.545/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público ALEXANDRE MELO DE PAULA, mat. nº 13173, como Apontador Titular da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em substituição à servidora pública REJANE NASCIMENTO PESSANHA AZEVEDO, mat. nº 9670, designada por meio da Portaria nº 25.494/2025, lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a contar de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.547/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora pública CAMILA MENDES MARTORELLI, PNS - Arquitetura, mat. nº 8137, no período de 28.08.2026 a 25.12.2026, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 9920/2026.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.549/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público abaixo relacionado, com base no artigo 98, § 2º, da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1305	CRISTIANO BORBA PESSANHA	Fiscal Municipal de Postura	SEMSA	29.08.2026	27.09.2026

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.548/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover, a pedido, o servidor público CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA NUNES, mat. nº 8311, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.550/2026

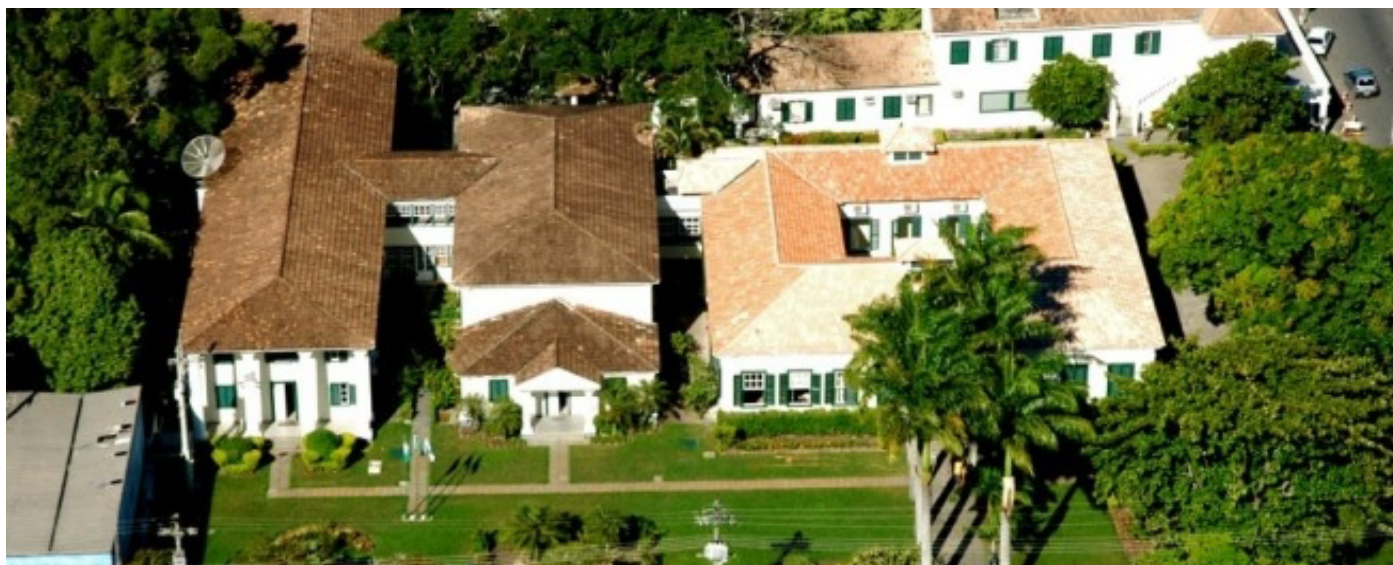
O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores públicos abaixo relacionados, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1169	CATIA MARIA PESSANHA B DA COSTA	PROFESSOR I	SEMED	17/08/26	15/09/26
8707	JULIANNE PACHECO ARRAIOL	PROFESSOR I	SEMED	17/08/26	15/09/26
8699	RAFAELA SILVA MANHÃES SIQUEIRA	PROFESSOR I	SEMED	01/08/26	14/10/26
5685	CINTHIA LEANDRO ALVES	PROFESSOR II	SEMED	10/08/26 03/09/26	19/08/26 17/09/26
8120	CONCEIÇÃO DE MARIA BATISTA ARAUJO	PNS - ENFERMAGEM PSF	SEMSA	12/08/26	10/09/26

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 113/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 213/2023 do Processo nº 7823/2022**:

Revoga:

Art. 1º a portaria **FMS nº 058/2026** publicada em 09 de Junho de 2026 de designação de gestor e fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Patrícia Castilho do Rosário Dias – Matrícula nº 9715.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal** a servidora:
Joice Pereira – Matrícula nº 8334.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/08/2026.

Quissamã, 09 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SETRA 002/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o contrato nº 123/2022, Processo nº 13580/2021.

REVOGA:

Art. 1º – A portaria 007/2025 publicada em 01 de dezembro de 2025 de designação de Gestor e Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como gestor a servidora Glasiane de Souza Figueiredo, matrícula nº 8140;

Art. 2º – Indicar como fiscal o servidor Anderson Rosa, matrícula nº 2354;

Art. 3º – Indicar como fiscal o servidor Márcio da Silva Barcelos, matrícula nº 1794;

Art. 4º – Indicar como fiscal o servidor Cláudio de Souza Leite, matrícula nº 563;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2026.

Quissamã, 10 de setembro de 2026.

Fábio Castro da Costa
Secretário Municipal de Transporte



Acidente de trabalho é coisa séria!

Se acontecer, saiba o que fazer:

1

Busque
atendimento
médico
imediatamente

2

Solicite o **BAM** (Boletim de Atendimento Médico) ou a **CAT** (Comunicação de Acidente de Trabalho) no **atendimento médico**

3

Procure o **SESMT** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)

4

Comunique o acidente **oficialmente**

Contato do SESMT: 22 9910-51598



Quissamã
PREFEITURA

SECRETARIA DE
Administração
SESMT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1º secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 075/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 349/2026, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de hospedagem e gerenciamento de correio eletrônico profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Rosilândia Braga Maciel – Matrícula: 028;
- Mariana Santos Barbosa – Matrícula: 4136-0;
- Marinês da Silva – Matrícula: 024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituradequissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama